



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº454/2022 exarado no processo administrativo nº 907/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 com referência ao §7, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS PERTENCENTE A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROMULO DISCONZI DENARDI EIRELI; CNPJ nº 94.765.765/0001-66 com sede na Rua Alexandre Pasqualini, nº270, Bairro Rivera, Jaguari – RS, CEP 97.760-000, no valor total de **R\$ 6.985,00 (Seis mil, Novecentos e oitenta e cinco Reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 6.985,00 (Seis mil, Novecentos e oitenta e cinco Reais)**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a contratação desta empresa por conta dos materiais e serviços oferece e também da necessidade de manutenção do veículo Micro ônibus placa IZJ6G35 para que o mesmo desempenhe o seu pleno funcionamento no transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2022	Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2022
Poder: CONSOLIDADO	Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 13212	Dotação Reduzida: 13280
Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DA FROTA E DO TRANSPORTE ESCOLAR – MDE – 2026	Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DA FROTA E DO TRANSPORTE ESCOLAR – MDE – 2026
Despesa 422 3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Despesa 535 3390.39.19.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso: MDE 20	Recurso: MDE 20

São Vicente do Sul, 01 de Novembro de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL